

Câmara Municipal de Moema

E-mail : camaramoema@yahoo.com.br Site: www.camaramoema.mg.gov.br.

Rua Araguaí - 403 – centro - Moema – Minas Gerais.

PORTARIA Nº. 009, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE A SOLENIDADE DE POSSE PARA OS ELEITOS PARA O MANDATO DE 2021/2024, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA DO LOCAL E MUDANÇA DE HORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de MOEMA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), atualizada para Declaração de Pandemia em 11/03/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30/01/2020, em que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06/02/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), visando a proteção da coletividade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04/02/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113, de 12/03/2020, em que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15/03/2020, que “Dispõe sobre medidas de prevenção de contágio e de enfrentamento e contingenciamento no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituiu o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, e da outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 160, de 16/07/2020, que dispõe sobre a Adesão do Município de Moema ao programa Minas Consciente;

Câmara Municipal de Moema

E-mail : camaramoema@yahoo.com.br Site: www.camaramoema.mg.gov.br.

Rua Araguari - 403 – centro - Moema – Minas Gerais.

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal tem a responsabilidade de lidar com o cenário local de prevenção e que todos os cuidados são fundamentais para diminuir a velocidade de transmissão do vírus e, assim, evitar uma sobrecarga no sistema de saúde pública;

CONSIDERANDO que é dever fundamental do Poder Público Municipal a adoção de medidas que preservem a saúde e a vida dos munícipes;

CONSIDERANDO que a adoção de medidas preventivas se traduz em instrumento de inibição da propagação de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a Solenidade de Posse dos Vereadores Eleitos para a 17ª Legislatura, bem como a posse do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Alaelson Antônio de Oliveira e Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita, Heloísa Maria de Oliveira Andalécio Costa anteriormente marcada para o dia 1º de janeiro de 2021, na Escola Estadual Chico Marçal em Moema, às 20h, para às 17 horas do mesmo dia 1º de janeiro de 2021, na Câmara Municipal de Moema, localizada na Rua Araguari, n. 177, nesta.

Art. 2º. O acesso as dependências da Câmara Municipal de Moema/MG será franqueado apenas as autoridades, bem como aos eleitos a serem empossados e servidores públicos municipais indispensáveis ao ato.

Art. 3º. Os presentes à posse deverão comparecer munidos de máscaras, sendo submetidos a medição de temperatura e a utilização de álcool-gel, além de outras medidas sanitárias de segurança a serem adotadas.

Art. 4º. Fica garantido o acesso remoto a eventuais eleitos a serem empossados que comprovadamente não puderem comparecer a solenidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOEMA/MG, 29 de dezembro de 2020.

Mauro Nunes Gontijo
Presidente

João Carlos de Lima
1º Secretário

Reni Antônio Lopes
Vice- Presidente

Paulo Luís da Costa Ferreira
2º Secretário